



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 393/2015
PROCESSO 4782/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00 e a Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.220 e do CPF/MF sob o nº 060.330.548-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de novembro de 2015, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, nos prédios pertencentes a Secretaria de Educação**, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de **09 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020**, com o valor mensal de **R\$ 73.088,61** (setenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavo) e o valor global de **R\$ 146.177,22** (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	261-06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2820000	R\$87.706,34
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	845-06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2810000	R\$29.235,44
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	315-06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2800000	R\$29.235,44
TOTAL		R\$ 146.177,22

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

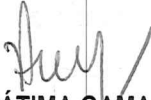
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de setembro de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


**EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**
Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

